

**PORTARIA Nº 207/GABS/SAP, DE 18/03/2020.**

*“Determina a suspensão do atendimento presencial externo realizado pelo corpo funcional da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.”*

**Considerando** os termos do Decreto nº 509, de 17 de março de 2020 e o disposto no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020;

**Considerando** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

**Considerando** a vulnerabilidade a que estão sujeitos os servidores, funcionários e estagiários que laboram junto a sede da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

**Considerando** as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SJC 22162/2020, resolve:

**Art.1º** Suspender o atendimento realizado pelos servidores, funcionários e estagiários ao público externo, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, na forma presencial.

**Parágrafo único.** Ficam mantidos os atendimentos realizados por meio eletrônico e via telefone.

**Art. 2º** As determinações da presente portaria não atingem o expediente interno realizado no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

**Art. 3º** A medida determinada na presente portaria vigora por prazo inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada em caso de necessidade.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 661156